



Certifico, para os devidos fins que esta
L E I foi publicada no D O E,
Nesta Data, 18 / 09 / 2025
Cesar Lúcio Soá
Gerência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI N° 13.893

DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES

**Concede o Título de Cidadão Paraibano
ao Sr. Fabio Martinelli Godinho.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Sr. Fabio Martinelli Godinho, em reconhecimento à sua relevante contribuição para o desenvolvimento dos setores de turismo, hospitalidade e franquias no Brasil, com impactos significativos na economia, no fortalecimento da atividade empresarial e na integração institucional com o Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 17 de setembro de 2025; 137º da
Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador